



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2018

Súmula: "Autoriza o desmembramento de parte da área maior da Praça da Biblioteca, que denominará "Praça de SOPHIA", e das outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

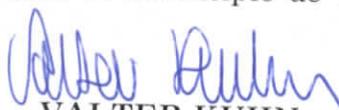
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o desmembramento de parte de área maior, da praça da Biblioteca, onde a parte desmembrada denominar-se-á "Praça de SOPHIA".

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere o caput deste artigo corresponde ao Lote denominado como Lote LC 6/3, da quadra 03, com área de 258,72m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confrontado com a travessa Sérgio Motta, onde mede 17,60 metros, FUNDOS confrontando com o lote nº 87 A, onde mede 17,60 metros, LADO ESQUERDO confrontando com o lote nº 88 A, onde mede 14,70 metros e LADO DIREITO confrontando com a Travessa da Biblioteca, medindo 14,70 metros, conforme mapa e memorial descritivo, anexo à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

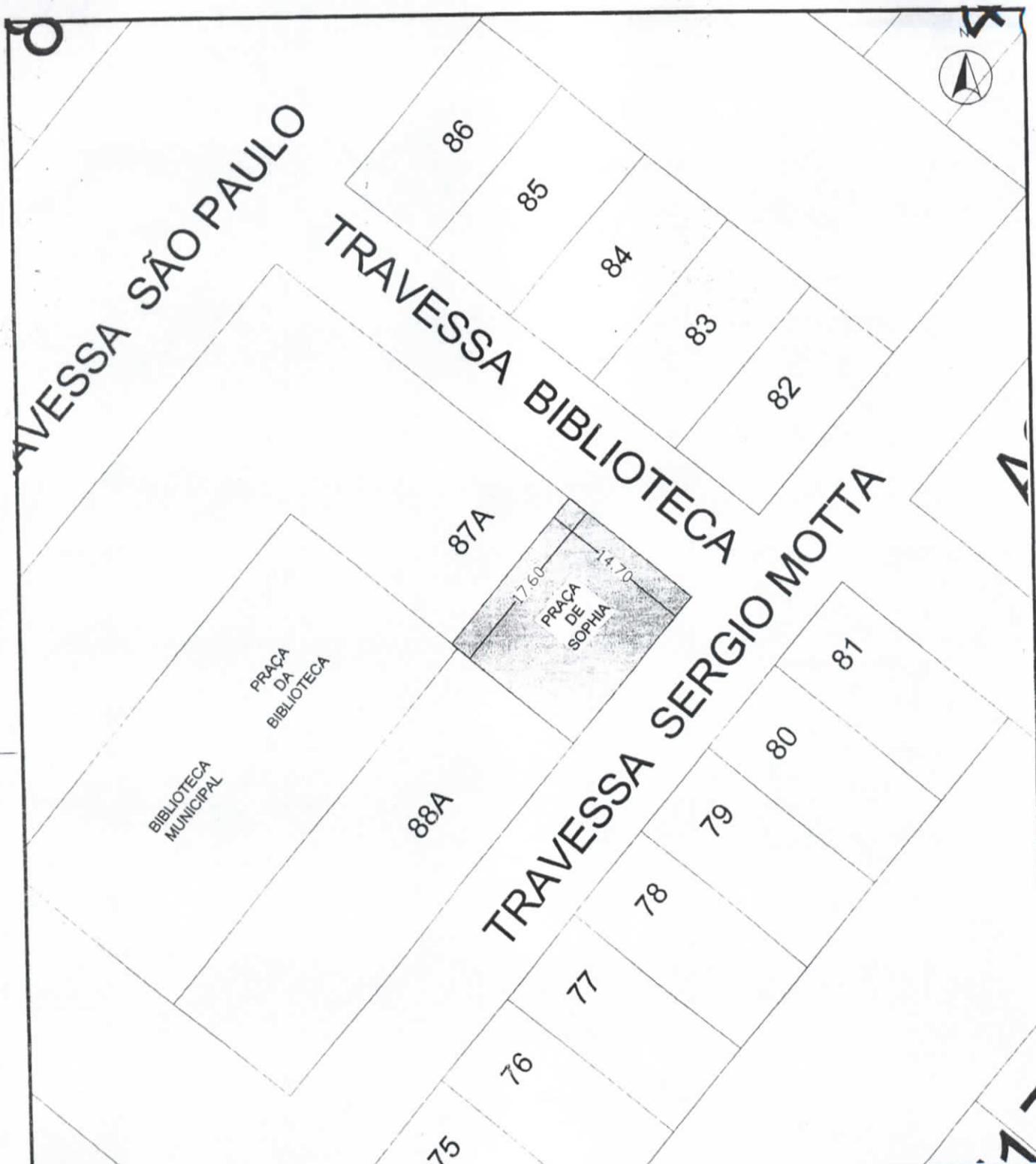
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte – MT,
03/01/2018.


VALTER KUHN

Prefeito Municipal



SERVIÇO:		LOTE REMEMBRAMENTO		
PROPRIETÁRIO:		ÁREA:	PERÍMETRO:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		258,72m ²	64,60m	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOTE:	QUADRA:	
 GENIVALDO GOMES CREA MT 022431		PRANÇA	03	
		BAIRRO:		FOLHA:
		CENTRO		01/01
		MUNICÍPIO:		
		TERRA NOVA DO NORTE		

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma Praça da Biblioteca, de lote urbano, a ser denominado como Lote LC 6/3, da Quadra nº 03, com área de 258,72 m², localizado na Quadra nº 03 "QUARTEIRÃO CENTRAL", localizado no loteamento núcleo urbano Terranova, município e comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

LOTE1:

Denominação como Praça da Biblioteca da Quadra nº 03, loteamento Cidade Terra Nova do Norte

Área: 258,72 m²

Proprietário: Município de Terra Nova do Norte

Limites e Confrontações:

Lado direito confrontado com a Travessa Biblioteca, com 14,70 metros;

Fundo confrontado com os lotes nº 87A, com 17,60 metros;

Lado esquerdo confrontado com o lote nº 88A, com 14,70 metros;

Frente confrontado com a Travessa Sérgio Motta, com 17,60 metros;

Terra Nova do Norte-MT, 26 de dezembro de 2017.



Genivaldo Gomes
Engenheiro civil
CREA-MT022431

Percentual Previsto dez/2016 a nov/2017	52,46%
Previsão Receita Corrente Líquida 2018	29.155.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2018	15.574.265,35
Acréscimo médio 5,54%	816.865,54
Percentual Previsto	53,42%
Receita Corrente Líquida 2019	30.075.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	15.906.732,08
Acréscimo 3%	467.227,96
Percentual Previsto	52,89%

Receita Corrente Líquida 2020	31.035.000,00
Previsão dos Gastos Pessoal 2020	16.383.934,04
Acréscimo 3%	477.201,96
Percentual Previsto	52,79%

Terra Nova do Norte MT, 18 de dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Ajuste da Remuneração de Servidores para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na condição de Prefeito Municipal, com poder de deliberar sobre os atos administrativos desta municipalidade, declaro que, para atender aos efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa contida no Projeto de Lei em tela, possui adequação Orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, inclusive avaliados as circunstâncias financeiras das promoções dos servidores não afetando ao equilíbrio das contas públicas deste Poder Executivo.

Terra Nova do Norte MT, 18 de dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREVITER PORTARIA N.º 107/2017

"Nomeia Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - PREVITER para zelar pelos bens patrimoniais do RPPS."

A Diretora Executiva do PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVITER

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2017, com atribuições para fazerem o levantamento de todos os bens do PREVITER, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Presidente: Armando Datsch- CPF n.º 389.255.169-34

Secretário: Paulo Vicente da Silva – CPF n.º 403.629.731-72

Membro: João de Lima – CPF n.º 523.613.919-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Terra Nova do Norte/MT, 27 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2018

Súmula: "Autoriza o desmembramento de parte da área maior da Praça da Biblioteca, que denominará "Praça de SOPHIA", e das outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o desmembramento de parte de área maior, da praça da Biblioteca, onde a parte desmembrada denominar-se-á "Praça de SOPHIA".

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere o caput deste artigo corresponde ao Lote denominado como Lote LC 6/3, da quadra 03, com área de 258,72m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confrontado com a travessa Sérgio Motta, onde mede 17,60 metros, FUNDOS confrontado com o lote nº 87 A, onde mede 17,60 metros, LADO ESQUERDO confrontado com o lote nº88 A, onde mede 14,70 metros e LADO DIREITO confrontado com a Travessa da Biblioteca, medindo 14,70 metros, conforme mapa e memorial descritivo, anexo à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte – MT, 03/01/